

**PORTARIA ANAC Nº 1974/SSO, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

Homologa a parte teórica do Curso de Piloto Comercial-Avião da SAT-FZ Escola de Aviação Civil.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a parte teórica do Curso de Piloto Comercial-Avião/IFR da SAT-FZ Escola de Aviação Civil, situada na Travessa José Gomes de Moura, nº 67, José Bonifácio, Fortaleza – CE, CEP. 60040-021, ~~pelo período de 90 (noventa) dias~~ pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.035756/2012-67. (Retificada pela Portaria 2193, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU nº 202, Seção 1, pág. 8, de 18 de outubro de 2012.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**